



# DOM

# DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4745

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

## Poder Executivo

**JOÃO FERREIRA NETO**  
PREFEITO  
GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO  
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Sidarta Augusto Cardoso Venda

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**DAVI PERINI VERMELHO**  
PRESIDENTE

**Amilton Machado Domingues**

1º VICE PRESIDENTE

**Giovani Leite de Abreu**

2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Rodrigues**

1º SECRETÁRIO

**João Dantas de Mello**

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE  
**SÃO JOÃO  
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 7
Secretaria Municipal de Educação.....	7 a 8
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	8

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 5467/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C R E D E N C I A R**, a funcionária KENIA SOUZA DE MELLO, Matrícula nº 8110, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme Ofício nº 0194/2017-SEMOP-ADM.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 6549/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária MARILENE FREIXO DUARTE, Agente Executivo - Matrícula nº 23552, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2399/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 6569/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária DAYSE LUCIDE MARTINS GONÇALVES, Professor - Matrícula nº 25314, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14141/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 6580/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**DOM** DIÁRIO OFICIAL  
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária GENEURA SOUZA LOBO, Procurador - Matrícula 5043, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Licença Prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13460/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 6801/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** a funcionária ROSANGELA MOREIRA DA SILVA, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24392, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2084/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7025/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**R E V O G A R**, a pedido, os termos da Portaria nº 6098/2016 SEMAD, que concedeu ao funcionário ADRIANO CABRERA ECARD - Matrícula nº 7909, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, revisão de incorporação do Símbolo CE, para o Símbolo ST, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5551/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7185/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 31 de julho de 2017, ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO - Matrícula nº 8200, da Função Gratificada de Inspeção da Ronda Escolar, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

**P O R T A R I A Nº 7189/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, VANDERLEY TAVARES DE SOUZA - Matrícula nº 13943, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7190/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, FRANCISCO CARLOS MAGALHAES FONSECA - Matrícula nº 13944, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Supervisão de Trânsito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7196/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2017, MARIA ROSIMERI DA SILVA - Matrícula nº 12408, do Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 7), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7197/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2017, VANESSA NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula nº 99975, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7199/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, CATIA CILENE XAVIER - Matrícula nº 13946, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do PMP, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7252/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de julho de 2017, JONAS DIAS ARIA DA SILVA - Matrícula nº 13535, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7257/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, PEDRO RICARDO BENTO DE SOUZA PROENÇA - Matrícula nº 13956, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7200/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, RENATO SANTANA DE ANDRADE - Matrícula nº 13947, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7253/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, JUSSARA CASTRO NOVAES - Matrícula nº 13955, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7292/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, JULIO CESAR FIGUEIRA CARDOZO - Matrícula nº 13957, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de setembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7211/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de julho de 2017, WALTER DA SILVA BARROS - Matrícula nº 12689, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços ao Cidadão, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7255/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, ARI CUSTODIO DA SILVA - Matrícula nº 80218, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7212/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2017, Nanci Cardoso Pereira Vieira - Matrícula nº 13951, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços ao Cidadão, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7256/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de julho de 2017, ELIANE ORNELAS FERRAZ DA COSTA - Matrícula nº 13851, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO  
PROCESSO: 3336/2010  
ANEXO(S):  
REQUERENTE: CELSO LUIZ GENARO  
ASSUNTO: TOMADA DE MEDIDAS

À SEMAD,

1 – ACOLHO o relatório da Comissão de Permanente de Inquérito Administrativo e DETERMINO o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, instaurado para apurar possível participação de servidor do Município na agressão sofrida pelo munícipe CELSO LUIZ DE GENARO, posto que o fato embora seja de suma gravidade, nenhuma providência foi adotada pela anterior Administração, mesmo após o encaminhamento de expediente em 27 de novembro de 2009 pedindo a adoção das providências cabíveis;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias ao cumprimento da presente decisão, desembargando-o o presente procedimento para o seu rumo ao leito natural e definitivo do arquivo, aquietando-o para sempre, sem retorno;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de junho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO  
PROCESSO: 220060/2017  
REQUERENTE: OSVALDINO FERREIRA PAIVA  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a averbação do(s) período(s) de trabalho na iniciativa privada, ainda como autônomo, para fins exclusivamente de aposentadoria, referente aos períodos mencionados na certidão original de fls. 04/06, desprezando-se qualquer período concomitante com o exercício neste Município;
- 2) À SEMAD para os devidos registros e que seja comunicado o INSS e o MERITI-PREVI dando conta da averbação da contagem de tempo de serviço de que cuidam estes autos, conforme contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 8305/2017  
REQUERENTE: ANA MARIA FRONTINO DE ALMEIDA  
SILVA  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a averbação do período trabalhado na condição de contratado(a), para todos os fins e efeitos, referente aos períodos mencionados na INFORMAÇÃO SEMAD de fls. 07/08, certificado pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração – de acordo com os dados constantes de seus assentamento, desprezando-se possíveis períodos concomitantes com o prestado ao Município na condição de estatutário, sem desprezo de ulterior contagem para fins de incorporação;
- 2) À SEMAD para os devidos registros, inclusive DE QUE NÃO SEJA FORNECIDA CERTIDÃO tendo como objeto a comprovação de tempo de serviço para fins de averbação em outra contagem e ainda que seja comunicado o INSS e o MERITI-PREVI dando conta da averbação da contagem de tempo de serviço de que cuidam estes autos, conforme contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 22 de agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 7079/2015  
REQUERENTE: LUCIA DO NASCIMENTO VIEIRA  
ASSUNTO.: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de Setembro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 9450/2013  
ANEXO:  
REQUERENTE: MARLENE MOREIRA RICARDO  
ASSUNTO.: INCORPORAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a incorporação do cargo, em sua integralidade, símbolo CCS-II;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 10 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 13592/2016  
REQUERENTE: NILCEIA CORDEIRO SANTOS  
ASSUNTO.: INSALUBRIDADE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão do adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do laudo médico e parecer da Procuradoria Geral do Município;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de Maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 4776/2014  
REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE AQUINO  
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por sexta-parte a(o) servidor(a) em epígrafe, a contar da publicação da presente decisão;
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 16 de Agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 15746/2015  
REQUERENTE: JOÃO CARLOS FERREIRA  
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por sexta-parte a(o) servidor(a) em epígrafe, a contar da publicação da presente decisão;
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 21 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 16591/2011  
REQUERENTE: LUIZ JORGE RIBEIRO  
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por sexta-parte a(o) servidor(a) em epígrafe, a contar da publicação da presente decisão;
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 16 de Agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

PORTARIA Nº 014/2017

PROCESSO Nº 5999/2013  
ANEXO: 13552/2010 // 682/2010 // 10772/2009 // 3558/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no desempenho de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 230 e seguintes da Lei 258/82,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Investigação Administrativa – Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, regularmente constituída, com fundamento nas informações registradas nos autos do processo administrativo em epígrafe, cujo esclarecimento e/ou apuração é de interesse da Administração Pública, sendo meio sumário de que dispõe a administração para proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público, as quais, confirmadas, fornecerão elementos concretos para a imediata abertura de processo administrativo em desfavor de servidores públicos.

Ocorrência(s) sob investigação: Possível irregularidade na conservação da USINA DE ASFALTO.

Nos termos do art. 226 da lei 258/82, fixo em até 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Ao expediente da SEMUG para ultimar as providências pertinentes para publicação da presente portaria no DOM.

Após, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

São João de Meriti, 28 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## PORTARIA Nº 016/2017

PROCESSO Nº 3946/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no desempenho de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 230 e seguintes da Lei 258/82,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Investigação Administrativa – Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, regularmente constituída, com fundamento nas informações registradas nos autos do processo administrativo em epígrafe, cujo esclarecimento e/ou apuração é de interesse da Administração Pública, sendo meio sumário de que dispõe a administração para proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público, as quais, confirmadas, fornecerão elementos concretos para a imediata abertura de processo administrativo em desfavor de servidores públicos.

Ocorrência(s) sob investigação: Possível irregularidade no desaparecimento de documentos.

Nos termos do art. 226 da lei 258/82, fixo em até 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Ao expediente da SEMUG para ultimar as providências pertinentes para publicação da presente portaria no DOM.

Após, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

São João de Meriti, 24 de Agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## PORTARIA TCE n. 037/2017, de 04 de julho de 2017. INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a possíveis atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, no âmbito de possíveis irregularidades narradas nos autos do processo administrativo 1737/2009 – (ANEXOS: 6988/2009 // 9081/2012 // 11791/2015).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada

de Conta Especial, formada pelos servidores através do Decreto 5929/2017, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão da presente Tomada de Contas Especial, a partir da publicação deste Ato/Portaria, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCU-71/2012 e Deliberação 164/1992 do TCE/RJ, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, caso existentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti (RJ), 04 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito

## DECISÃO PROCESSO: 158/2016 REQUERENTE: GLÓRIA SILVA BASÍLIO ÁLAMO ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde maio de 2008;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## DECISÃO PROCESSO: 2802/2016 REQUERENTE: GENIVAL LUIZ DA SILVA ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## DECISÃO PROCESSO: 2823/2016 REQUERENTE: AMARILDO DIOGO MESQUITA ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde janeiro de 2015;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## DECISÃO PROCESSO: 5410/2016 REQUERENTE: SUELI SOARES DO NASCIMENTO ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde janeiro de 2015;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## DECISÃO PROCESSO: 5687/2015 REQUERENTE: VÂNIA LÉRIA NUNES DOS SANTOS BARBOSA ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão

são do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde janeiro de 2014;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**

PROCESSO: 7161/2015

REQUERENTE: VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde maio de 2013;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 28 de julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**

PROCESSO: 7635/2015

REQUERENTE: CÍCERO ALVES FILHO  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde fevereiro de 2015;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de Maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**  
PROCESSO: 10574/2015  
REQUERENTE: ROZELIA MIRANDA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde janeiro de 2014;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 05 de setembro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**  
PROCESSO: 12265/2016  
REQUERENTE: TANIA LUCIA BARROS FERREIRA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde março de 2015;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**  
PROCESSO: 13454/2016  
REQUERENTE: ANDREA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a

01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde agosto de 1992;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**  
PROCESSO: 14218/2015  
REQUERENTE: VANESSA LAUREANO DA SILVA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde novembro de 2014;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

**DECISÃO**  
PROCESSO: 14926/2015  
REQUERENTE: ALCENIR ROSA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;

2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde novembro de 2014;

3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;

4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 15401/2015  
REQUERENTE: SONIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde setembro de 2014;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO: 16674/2016  
REQUERENTE: ALINE LOPES FERREIRA  
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá, apenas e tão somente, a 01 (um) mês de vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde março de 2013;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 12 de abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 271/2015  
REQUERENTE.: LILIANE GUEDES TEIXEIRA DE ABREU  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, no valor de R\$ 1.002,00 (mil e dois reais).
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos

registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.

- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 277/2016  
REQUERENTE.: GIRLENE ARAÚJO DE FREITAS  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 397/2016  
REQUERENTE.: IDELINA RODRIGUES NUNES  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, no valor de R\$ 1.143,00 (mil e cento e quarenta e três reais).
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 637/2015  
REQUERENTE.: ANDREIA DANIEL CORREIA  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, no valor de R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos

registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.

- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 1451/2016  
REQUERENTE.: MARCIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais).
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO  
PROCESSO.: 2225/2016  
REQUERENTE.: PATRICK ALVES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, que não deverá exceder 02 (duas) vezes o mínimo pago pela Administração a título de vencimento base.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO  
29 DE AGOSTO 2017

Designa os Supervisores Educacionais, Rogerio Soares de Oliveira Junior, matrícula nº 10045, Bruna Oliveira dos Santos, matrícula nº 9730 e Cristina dos Reis Torres, matrícula nº 8559, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para o Educandário Santa Cecília, situado na Rua Comendador Luiz de Mattos, nº 100, Engenheiro Belford – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 222311/2017 de 25/08/2017.

Rosemary Marques Lyrio  
Matr. 8377

ATO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO  
30 DE AGOSTO 2017

Designa, Rosilene Toscano, na função de Secretária Escolar para compor a equipe técnico-administrativa do Colégio Força Máxima de Vilar dos Teles Ltda - EPP, nome fantasia Futuro Vip, situado na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, nº 153, lojas 203, 204 e 205, Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ, a partir de junho do ano de 2017, conforme solicitação no Processo nº 7714/2017. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio  
Matr. 8377

Onde se lê...

Função: Agente Educativo de Creche  
Classificação Data Nome RESULTADO  
3º 30/11/1954 JANETE ABELSON D E -  
SISTENTE  
7º 30/01/1963 ANGELA FERREIRA CARDOZO  
DESISTENTE

Leia-se ...  
Classificação Data Nome RESULTADO  
3º 30/11/1954 JANETE ABELSON NÃO  
COMPARECEU  
7º 30/01/1963 ANGELA FERREIRA CARDOZO  
NÃO COMPARECEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos do CADASTRO RESERVA do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2017, conforme Resultado Final publicado no DOM nº 4.686 de 19/06/2017, Retificado pelo DOM nº 4.690 de 23/06/17 e pelo DOM nº 4.722 de 08/08/17, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, Av. Presidente Lincoln, 899, 4º andar, Vilar dos Teles, conforme cronograma que segue anexo, munidos dos documentos originais e cópias para conferência, relacionados abaixo:

- 1) RG ou RG das Forças Armadas ou RG da Polícia Militar ou RG Ministério das Relações Exteriores ou CTPS ou CNH, todos com foto.
- 2) CPF com atestado de regularidade junto a SRF;
- 3) PIS/PASEP;
- 4) Comprovante de Residência;
- 5) Certificado de Quitação Eleitoral;
- 6) Certificado de Quitação Militar;
- 7) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8) Cópia da CTPS (páginas nº, série, identificação civil)
- 9) Comprovação Experiência (cópia da CTPS ou Declaração que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.
- 10) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- 11) Certificado/Diploma/Declaração ou Atestado Oficial de Conclusão de Curso de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado ou Curso de Especialização na Área da Educação Inclusiva;
- 12) Declaração de não acúmulo ou acúmulo de cargo, conforme modelo do Rh do Município, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- 13) Uma foto 3x4.

O não comparecimento do candidato classificado nas datas estabelecidas no presente Edital, implicará em desistência do(a) mesmo(a), podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar os candidatos imediatos posteriores do cadastro reserva.  
Em 12 de setembro de 2017.


Bruno Correia  
-Secretário Municipal de Educação-

**CRONOGRAMA**

DIAS	HORÁRIOS	FUNÇÃO	DISCIPLINA	CADASTRO RESERVA-CLASSIFICAÇÃO
20/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor I	Língua Portuguesa	9º ao 43º
			Matemática	9º ao 30º
21/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor I	História	3º ao 27º
			Geografia	5º ao 20º
			Ciências	5º ao 28º
22/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor I	Língua Inglesa	3º ao 12º
			Educação Física	8º ao 25º
			Artes	4º ao 10º

DIAS	HORÁRIOS	FUNÇÃO	CADASTRO RESERVA-CLASSIFICAÇÃO
22/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Tradutor Intérprete de Libres	11º ao 14º
25/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor II	91º ao 140º
26/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor II	141º ao 190º
27/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor II	191º ao 240º
28/09/2017	9 às 12h/ 13 às 17h	Professor II	241º ao 298º

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)  
Jardim Meriti - São João de Meriti  
**Recursos Julgados Indeferidos em 05/09/2017**  
**SESSÃO Nº: 66**

A Diretora da Escola Municipal Dr. JOÃO ALVES MARTINS mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Av. do Canal, s/n, Vilar dos Teles - São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes do PROJOVEM URBANO - Edição 2013, com término no 1º semestre de 2015.

Turma: 4

1. Camila Ribeiro da Cunha
2. Carolina Rangel
3. Fernanda Lima da Silva Brígida
4. Fernanda Valesca Alexandre Pereira
5. Flavia Santos da Silva
6. Isabeli Cleici Silva Pinto
7. Keith Luana Lucas Pinto
8. Leidiane Souza Ramos
9. Nayara Sandi Franklin Machado
10. Victor Araújo Barreto
11. Wesley dos Reis dos Santos

A Diretora da Escola Municipal Dr. JOÃO ALVES MARTINS mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Av. do Canal, s/n, Vilar dos Teles - São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes do PROJOVEM URBANO - Edição 2013, com término no 1º semestre de 2015.

Turma: 5

1. Alexsander Soares Pereira Junior
2. Denner Lima Ferreira da Silva
3. José Rosiano dos Santos
4. Keli Stefani Pires Nunes
5. Luiz Ricardo Franklin Machado
6. Mayara Aguiar da Silva
7. Michele dos Santos
8. Monique Lorraine da Silva Vendramine
9. Rosane Lima da Silva
10. Sabrina Simplicio de Menezes
11. Thayná Lima Borges
12. Tatiane Silva Soares
13. Yasmim Silveira dos Santos

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017  
Publicado no DOM nº 4.741 de 05/09/2017

Onde se lê...

Função: Professor II  
Classificação Data Nome RESULTADO  
64º 05/02/1990 ELIZABETH DOS SANTOS CIPOLLA DIAS DESISTENTE  
57º 20/10/1978 JOSINEIDE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO DESISTENTE  
Leia-se ...  
Classificação Data Nome RESULTADO  
64º 05/02/1990 ELIZABETH DOS SANTOS CIPOLLA DIAS NÃO COMPARECEU  
57º 20/10/1978 JOSINEIDE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO NÃO COMPARECEU

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000244/2015	26/01/2015	M30396941	DFV7475
PMSJM/000242/2015	26/01/2015	M30536840	DFV7475
PMSJM/000243/2015	26/01/2015	M30396905	DFV7475
PMSJM/000269/2015	26/01/2015	M30541272	KXA4794
PMSJM/000271/2015	26/01/2015	M30558546	DFV7475
PMSJM/000268/2015	26/01/2015	M30556503	DFV7475
PMSJM/000266/2015	26/01/2015	M30553004	DFV7475
PMSJM/000265/2015	26/01/2015	M30551581	DFV7475
PMSJM/000264/2015	26/01/2015	M30552777	DFV7475
PMSJM/000263/2015	26/01/2015	M30541660	DFV7475
PMSJM/000262/2015	26/01/2015	M30536996	DFV7475
PMSJM/000261/2015	26/01/2015	M30530238	DFV7475
PMSJM/000049/2015	08/01/2015	M30388489	LLT0856
PMSJM/000048/2015	08/01/2015	M30533250	LLT0856
PMSJM/000053/2015	09/01/2015	M30397707	LPU0482
PMSJM/000054/2015	09/01/2015	M30396602	LPU0482
PMSJM/000051/2015	09/01/2015	M30528168	LPU0482
PMSJM/003795/2015	25/11/2015	M30351793	KOG9687
PMSJM/000052/2015	09/01/2015	M30514061	LPU0482
PMSJM/000057/2015	09/01/2015	M30662069	LQQ2270
PMSJM/000064/2015	09/01/2015	M30529440	KVP7261
PMSJM/000063/2015	09/01/2015	M30548288	KVP7261
PMSJM/000062/2015	09/01/2015	M30548223	KVP7261
PMSJM/000061/2015	09/01/2015	M30529440	KVP7261
PMSJM/000059/2015	09/01/2015	M30399450	KVP7261
PMSJM/000066/2015	09/01/2015	M30661184	LBB9651
PMSJM/000068/2015	09/01/2015	M30662465	LBB9651
PMSJM/000067/2015	09/01/2015	M30661941	LBB9651
PMSJM/000009/2015	06/01/2015	M30462203	DPN4075
PMSJM/000027/2015	07/01/2015	M30460094	DPN4075
PMSJM/000283/2015	26/01/2015	M30666223	LRS0099
PMSJM/000028/2015	07/01/2015	M30460086	DPN4075